



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA EDITAL Nº. 1/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2020

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e com a política de ações afirmativas aprovada por seu Colegiado em sua reunião de 17 de junho de 2016.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política em sua quarta reunião de 2019, realizada em 05 de julho de 2019.

1.3 Informações sobre o Programa e/ou Cursos podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>, ou na secretaria do Programa, localizada no Campus Darcy Ribeiro, no térreo do Prédio IPOL/IREL, Sala AT 26/7, telefone (55) 61 3107-2202 e e-mail: pospol@unb.br, Brasília/DF.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão criadas o seguinte número de vagas:

2.1.1 Para o Doutorado: 14 (catorze);

2.1.2 Para o Mestrado Acadêmico: 16 (dezesesseis).

2.2 As vagas são distribuídas por Área de Concentração da seguinte maneira

2.2.1 Doutorado, Área de Concentração Democracia e Sociedade:

2.2.1.1 Linha de Pesquisa Democracia e Desigualdades; 5 (cinco)

2.2.1.2. Linha de Pesquisa Participação, Estado e Sociedade: 2 (duas)

2.2.2 Doutorado, Área de Concentração Política e Instituições:

2.2.2.1 Linha de Pesquisa Estado, economia e políticas públicas: 2 (duas)

2.2.2.2 Linha de Pesquisa Instituições Políticas: 5 (cinco)

2.2.3 Mestrado Acadêmico Área de Concentração Democracia e Sociedade:

2.2.3.1 Linha de Pesquisa Democracia e Desigualdades: 5 (cinco)

2.2.3.2 Linha de Pesquisa Participação, Estado e Sociedade: 3 (três)

2.2.4 Mestrado Acadêmico Área de Concentração Política e Instituições:

2.2.4.1 Linha de Pesquisa Estado, economia e políticas públicas: 3 (três)

2.2.4.2 Linha de Pesquisa Instituições Políticas: 5 (cinco).

2.3 Do total das vagas descritas nos itens 2.1.1 e 2.1.2 serão destinadas 4 (quatro) vagas do Doutorado e 4 (quatro) vagas do Mestrado Acadêmico para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, pardo(a)s ou indígenas, segundo definição dos itens 3 e 4.

2.4 As vagas destinadas à modalidade de reserva de vagas para candidatos autodeclarados/as negros/as, pardo(o)s e indígenas devem ser distribuídas igualmente por linha de pesquisa.

3. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O)S NEGRA(O)SE PARDA(O)S

3.1 Para concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a)s negro(a)s, o(a) candidato(a) deverá possuir traços fenotípicos que caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda, conforme normas internas das Políticas de Ação Afirmativa da UnB.

3.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração.

3.3 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

3.4 Candidato(a)s inscrito(a)s nesta modalidade que obtiverem classificação que lhe permitam a aprovação em cada etapa do processo seletivo independentemente desta modalidade serão desconsiderados para fins do cálculo das vagas destinadas a negro(a)s.

3.5 No caso de não haver candidato(a)s aprovado(a)s nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.3, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.

4. DA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

4.1 Serão considerado(a)s indígenas o(a)s candidato(a)s socialmente reconhecido(a)s como tais.

4.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, com identificação do povo do(a) candidato(a) indígena.

4.3 Em caso de aprovação e classificação, o(a) candidato(a) indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena

atestando reconhecimento étnico do(a) candidato(a).

4.4 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.5 Candidato(a)s inscrito(a)s nesta modalidade que obtiverem classificação que lhe permitam a aprovação em cada etapa do processo seletivo independentemente desta modalidade serão desconsiderados para fins do cálculo das vagas destinadas a indígenas.

4.6 No caso de não haver candidato(a)s aprovado(a)s nesta modalidade para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.3, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatas(os) aos cursos de Doutorado e Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, para o primeiro período letivo de 2020, serão feitas exclusivamente por meio da internet através do link: <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>. A data de envio não deverá ser posterior ao dia 30 de agosto de 2019 até às 23h59min, conforme cronograma previsto no item 9.

5.2 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

5.2.1. Candidatos que comprovem residência permanente no exterior poderão participar da Prova Oral (Item 6.2.3) por meio de teleconferência.

5.2.2. Candidatos que comprovem residência permanente no exterior poderão apresentar certificado de proficiência em língua inglesa, em substituição à Prova de Interpretação e Compreensão de Textos em Língua Inglesa. Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência em língua inglesa emitidos no máximo três anos antes da data de início das inscrições: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); Cambridge (nível CAE) com no mínimo %Grade C+; Toefl, 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em %eading+; ou IELTS com no mínimo %Band+7 (sete) em Reading.

5.2.3. Candidatos que comprovem ter completado ou estar cursando o Mestrado Acadêmico em Ciência Política da Universidade de Brasília serão dispensados da Prova de Compreensão e Interpretação em Língua Inglesa.

5.3 O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado, e em fase de conclusão de curso de mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que os candidatos a mestrado possam concluir seu curso de graduação e os candidatos a doutorado possam concluir seu curso de mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 5.8 a 5.11 deste edital.

5.5 No ato da inscrição, deverão ser preenchidos os seguintes itens:

5.5.1 Ficha de inscrição.

5.5.2 Auto declaração para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para candidato(a) negro(a)s ou indígenas, se for o caso.

5.5.3 Pré-projeto sem indicação de autoria, em formato PDF, elaborado conforme os parâmetros estabelecidos no item 6.

5.5.4 Histórico escolar do curso de graduação, para as(os) candidatas(os) ao Curso de Mestrado e histórico escolar dos cursos de graduação e de mestrado, para as(os) candidatas(os) ao Curso de Doutorado.

5.5.5 Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). A Comissão de Seleção poderá solicitar aos candidatos durante o processo de seleção os documentos comprobatórios da produção intelectual listada no currículo.

5.5.6 Cópia de documento de identidade.

5.5.7 Carta de exposição de motivos de no máximo de 3 (três) páginas, contendo justificativa da opção pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade de Brasília que se relacione com suas expectativas de formação acadêmica futura e declare a Área de Concentração para a qual está se candidatando, apresentando argumentos que comprovem a adequação de seu pré-projeto às linhas de pesquisa e temas pesquisados no âmbito do Programa de Pós-Graduação. As linhas de pesquisa e área de atuação dos professores do Programa de Pós-Graduação podem ser visualizadas na sua página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>.

5.5.8 Declaração assinada pela(o) candidata(o) afirmando ter disponibilidade de tempo para realizar o mestrado ou doutorado, inclusive para cursar disciplinas oferecidas durante o período matutino.

5.5.9 Comprovante original do pagamento da GRU referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Instruções para gerar a GRU no Anexo 1 deste edital ou declaração de hipossuficiência de acordo com o item 5.5.9.1.

5.5.9.1 Estarão isento(a)s do pagamento da taxa de inscrição o(a)s candidato(a)s hipossuficientes, sendo considerado(a) hipossuficiente o(a) candidato(a) que: a) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; b) tenha participado de modalidade de assistência estudantil vinculada ao Programa Nacional de Assistência Estudantil do Governo Federal (PNAES) ou de outros programas oficiais similares de outras unidades da federação; c) que se enquadrar em outras hipóteses semelhantes de hipossuficiência, a critério de avaliação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

5.5.9.2 O candidato cujo pedido de hipossuficiência for negado terá um prazo para depositar o valor da inscrição.

5.6 As(os) candidatas(os) residentes permanentes no exterior também deverão apresentar os seguintes documentos: cópia de comprovante de residência no exterior com no máximo três meses, certificado de inglês, conforme especificado no item 5.2.2.

5.7 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as(os)

candidatas(os) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 9 do presente Edital.

5.8 A(o) candidata(o), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.9 A admissão dos candidatos aprovados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, juntamente com os documentos originais: Cópias de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do candidato, somente para os estrangeiros.

5.10 Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

5.11 Candidatas(os) inscritas(os) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do curso de graduação e as(os) inscritas(os) para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionadas(os), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5.12. Os documentos solicitados deverão ser anexados no sistema em formato PDF com tamanho máximo de 2Mb cada arquivo. Caso haja informações no verso de algum documento, o candidato deve obrigatoriamente enviar em um único arquivo PDF frente e verso desse documento.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 9 deste edital.

6.2 O processo de seleção para o Mestrado e o Doutorado será composto pelas seguintes etapas:

6.2.1. **Avaliação do Pré-Projeto:** O Pré-Projeto será entregue em formato PDF e deve ser formatado observando os seguintes itens:

- a) Deve ser redigido em língua portuguesa,
- b) Indicar na capa a Área de Concentração escolhida pela(o) candidata(o),
- c) Ter um Título que indique o tema a ser estudado
- d) Conter identificação clara do problema de pesquisa a ser enfrentado, justificativa da relevância da pesquisa, enunciação dos objetivos a serem alcançados, revisão da literatura pertinente, metodologia, cronograma e referências bibliográficas,
- e) O pré-projeto deve ter entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas em formato A4, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. Desse total de páginas está excluída a bibliografia.

6.2.1.1 O pré-projeto não pode conter qualquer identificação de sua autoria porque o texto a ser avaliado deverá ser anônimo. São vedadas referências ou citações que poderão ferir o anonimato da candidatura, tal como referência a obras anteriores da(do) candidata(o).

6.2.2. Prova de Interpretação e Compreensão de Textos em Língua Inglesa: A prova será escrita e terá duração de 3 (três) horas. Será realizada na sede do Programa informada no item 1.3, em sala a ser designada e que será divulgada no mural da Pós-Graduação, situado na sede do Programa informada no item 1.3 ou na página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>.

6.2.2.1. A prova avaliará a compreensão e interpretação de texto da área de conhecimento do curso. As respostas serão elaboradas em língua portuguesa.

6.2.2.2. Será permitido o uso de dicionário impresso.

6.2.2.3 Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7 deste edital.

6.2.2.4 Candidatos que já cursaram ou atualmente cursam o Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade de Brasília podem requerer dispensa desta prova no ato de inscrição na seleção (em campo específico, no formulário de inscrição).

6.2.3 Prova Oral: A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada na sede do Programa informada no item 1.3, localizada no Campus Darcy Ribeiro, Brasília/DF, Prédio IPOL/IREL, em sala ou salas a designar e que serão divulgadas no mural da Pós-Graduação, situado na sede do Programa ou na página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>, nas datas constantes no item 9 deste edital. A prova oral constará da arguição da(o) candidata(o) por pelo menos 2 (três) membros da Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7 deste edital.

6.2.4 Aos (Às) candidato(a)s concorrentes na modalidade de reserva de vagas para indígenas será facultada a realização da Prova Oral por meio de comunicação audiovisual em tempo real, conforme agendamento prévio com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

6.3 Caso a classificação da avaliação do pré-projeto seja alterada em decorrência de resultado de recurso, os (as) candidato(a)s inicialmente aprovado(a)s não serão eliminados nesta fase.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

7.2 Avaliação do Pré-Projeto: Esta etapa ocorre em duas fases. Primeiro, é avaliada a viabilidade do pré-projeto e sua adequação à Área de Concentração e linha de pesquisa em que foi inscrito. Caso o pré-projeto seja considerado inviável e/ou inadequado à Área, estará automaticamente eliminado. Também será considerado, para fins de avaliação dos projetos, a capacidade existente de orientação em cada Linha de Pesquisa. Os restantes passarão à segunda fase, que é a avaliação do mérito.

7.2.1 **Para o Mestrado Acadêmico:** Serão aprovados as (os) 16 (dezesesseis) candidatas (os) melhor colocadas (os) por área de concentração e linha de pesquisa, de acordo com o ordenamento das notas desta etapa por linha de pesquisa, sendo classificadas (os) para as etapas subsequentes da seleção.

7.2.2 **Para o Doutorado:** Serão aprovados as (os) 14 (quatorze) candidatas (os)

melhor colocadas (os) por área de concentração e linha de pesquisa, de acordo com o ordenamento das notas desta etapa por linha de pesquisa, sendo classificadas (os) para as etapas subsequentes da seleção.

7.2.3 A avaliação será feita por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.

7.2.4 A nota final da avaliação do pré-projeto será o resultado da média aritmética da soma dos pontos atribuídos por cada examinador(a). Os aspectos avaliados serão:

7.2.4.1 Capacidade de reflexão crítica sobre o tema do pré-projeto (máximo 3 pontos);

7.2.4.2 Clareza na identificação do objeto de pesquisa e definição adequada do problema (máximo 2 pontos);

7.2.4.3 Clareza na definição da metodologia e adequação da metodologia apresentada ao problema e aos objetivos definidos no pré-projeto (máximo 2 pontos); e

7.2.4.4 Pertinência, atualidade e relevância da bibliografia utilizada (máximo 3 pontos).

7.3. Prova de Interpretação e Compreensão de Textos em Língua Inglesa: Esta etapa é eliminatória. Para aprovação da(o) candidata(o) nesta etapa e sua qualificação para as etapas subsequentes da seleção, a nota mínima deverá ser igual ou superior a 7 (sete). Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa na área de Ciência Política.

7.4 Prova Oral: Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 7 (sete). A Prova Oral consistirá da arguição da(o) candidata(o) pela Comissão de Seleção com base no Pré-Projeto, na Carta de Exposição de Motivos, e no Currículo.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final de cada candidata(o) será a média aritmética da soma das notas da Avaliação do Pré-projeto, e da Prova Oral.

8.2 A classificação das(os) candidatas(os) aprovadas(os) será feita em quatro listagens separadas, de acordo com as área de concentração e linhas de pesquisa escolhidas, pela ordem decrescente das notas finais das(os) candidatas(os).

8.3 Serão selecionadas(os) aquelas(es) candidatas(os) aprovadas(os) que, pela ordem decrescente de classificação, preenchem o número de vagas oferecidas.

8.4 Caso ocorram desistências de candidatas(os) selecionadas(os), poderão ser chamadas(os) a ocupar as vagas remanescentes outras(os) candidatas(os) aprovadas(os), sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

8.5 Até o cálculo final das notas não será conhecida a condição de optante ou não-optante do candidato pelo sistema de cotas reservadas para negros e indígenas.

8.6 Os critérios para desempate serão:

a) Maior Nota da Avaliação do Pré-Projeto

b) Maior Nota da Prova Oral

c) Maior Nota da Prova de Interpretação e Compreensão de Textos em Língua Inglesa.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 Para o Mestrado Acadêmico e do Doutorado, as datas de realização das inscrições, da homologação das inscrições, das etapas do processo seletivo e da divulgação dos respectivos resultados, são as seguintes:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
05/08/2019 a 30/08/2019	Período de inscrições	Às 09h00min do dia 05/08/2019 até as 23h59 min do dia 30/08/2019
09/09/2019 (data provável)	Divulgação da homologação das inscrições e da concessão das isenções da taxa de inscrição	18h00min
13/09/2019	Prazo para pagamento da taxa de inscrições para solicitações de isenção indeferidas e entrega do respectivo comprovante de pagamento	14h00min
25/09/2019 (data provável)	Divulgação do resultado da avaliação do pré-projeto	18h00min (hora provável)
7/10/2019	Realização da prova de interpretação e compreensão de textos em língua inglesa	15h00min
08/10/2019, 09/10/2019 e 10/10/2019	Realização da prova oral	08h00min às 20h00min
16/10/2019 (data provável)	Divulgação dos resultados da prova de interpretação e compreensão de textos em língua inglesa e da prova oral	18h00min (hora provável)
17/10/2019 e 18/10/2019 (data provável)	Requerimentos de reconsideração e recurso da divulgação dos resultados da prova de interpretação e compreensão de textos em língua inglesa e da prova oral.	08h00min às 17h00min
31/10/2019 (data provável)	Divulgação do resultado final	18h00min (hora provável)
11/11/2019 até 22/11/2019 (data provável)	Recurso ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação.	08h00min às 17h00min
25/11/2019 (data provável)	Prazo final para confirmação por escrito de ingresso no curso por parte da(o) candidata(o) selecionada(o)	18h00min

9.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada na secretaria do Programa informada no item 1.3, localizado no campus Darcy Ribeiro, Brasília/DF, Prédio IPOL/IREL, ou divulgada na página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>.

10. Dos Recursos

10.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de formulário de igual teor, disponível na Secretaria do Programa ou no endereço eletrônico https://dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf .

10.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e, depois, ao Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

10.3 Os requerimentos de reconsideração à banca examinadora e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pela(o) candidata(o) ou por sua(seu) representante legal na secretaria do Programa informada no item 1.3 ou, através do endereço eletrônico pospol@unb.br .

10.4 Os recursos de decisões do Colegiado de Pós-Graduação dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação informada no item 1.3 para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação . DPG/PPP.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.2 Será desclassificada(o) e automaticamente excluída(o) do processo seletivo, a(o) candidata(o) que:

11.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3 Não confirmara sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

11.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

11.2 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

11.3 A documentação das(os) candidatas(os) permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se a(o) candidata(o) providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.



11.4 Os documentos apresentados pelos candidatos para a seleção não serão devolvidos nem durante nem ao final do processo, nem serão fornecidas cópias dessa documentação.

11.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2017, conforme as suas competências.

11.6 A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma Área de Concentração para outra, do curso de Mestrado para o de Doutorado, do curso de Doutorado para o de Mestrado, conforme o caso, desde que existam candidatas(os) aprovadas(os) nos termos do presente edital. As vagas destinadas a candidatas(os) residentes permanentes no exterior, se não preenchidas, poderão ser ocupadas por outras(os) candidatas(os) aprovados de acordo com a ordem de classificação.

11.7 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa informada no item 1.3, localizada no campus Darcy Ribeiro, Brasília/DF, prédio IPOL/IREL, ou na página eletrônica <http://www.ipol.unb.br/>.

11.8 As(os) candidatas(os) deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.

11.9 Ao inscrever-se no processo seletivo, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 05 julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MELLO MACHADO

COORDENADOR

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA POLÍTICA

INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA



ANEXO 1

Para gerar a GRU acesse o link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Primeira tela

Unidade Gestora (UG) Gestão

Nome da Unidade

Código de Recolhimento

Segunda tela

Unidade Favorecida

Código

Gestão

Nome da Unidade

Recolhimento

Código

Preencher com 154040, que é o número da Universidade.

Clique em avançar

Selecionar a opção 15257 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Preencher sempre com o código 28838-1.

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência

Competência (mm/aaaa)

Vencimento (dd/mm/aaaa)

CNPJ ou CPF do contribuinte

Nome do Contribuinte / Recolhedor

(=) Valor Principal

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total

Selecione uma opção de geração:

Preencher sempre com: 4325. Este número é referente à receita.

Mês e ano.

Data final para quitação do título é o último dia para a formalização da inscrição.

Informar nº do seu CPF.

Nome do recolhedor.

Valor da inscrição

Não preencher nenhum dos campos de Deduções e/ou Acréscimos.

Valor total do crédito:

Gerar sempre em PDF.